



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5614 DE 15 DE JULHO DE

Dispõe sobre a doação de bem móvel à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA COMUNIDADE JAYME ABEN ATHAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 5º, § único e Art.º 30, inciso VI da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o Art.º 1º, da Lei Nº 401/92.

DECRETA:

Art.1º - Fica doado à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA COMUNIDADE JAYME ABEN ATHAR, o bem móvel abaixo relacionado:

PROCESSO 1008/04172-90 - (Uma) Camioneta marca "FORD", mod.F-100, cabine dupla, estrutura pintada na cor marrom lontra, 92 HP, 04 cilindros, ano de fab. 05/10/90 83, chassi Nº LA7ABC-49290, Tombamento Nº 94129.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
15 de julho de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial
nº 25777 do dia 20/07/92

Elaboração sobre o despacho de nº
vel. A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
COMUNIDADE JAYME ABEN AIHAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso V, da
Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o Art. 1º,
da Lei nº 401/92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dada a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CA
SA DE SAÚDE SANTA MARCELINA COMUNIDADE JAYME ABEN AIHAR, o bem móvel
abaixo relacionado:

PROCESSO 1008/0413-90 - (Uma) Camioneta marca "FORD", mod. T-100, cor
prata, chassi nº 1A7A8C-43290, Tomboamento nº
10439.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revocam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

OSVALDO BIANCHI FILHO
GOVERNADOR